

LEI Nº 568/2005

Ementa: Concede Verba de Representação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIMIRIM-PE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Ao Vereador investido no Cargo de Presidente da Câmara Municipal de Ibimirim fica assegurado uma verba de representação, de natureza indenizatória, como recompensa pelas atribuições inerentes ao exercício do Cargo, fixado em 50% (cinquenta por cento) do valor do subsídio efetivamente pago ao Vereador, mensalmente.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, vigentes, e consignadas no Orçamento Municipal Anual, de cada exercício Financeiro.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros a partir do dia 02 (dois) de janeiro do ano em curso.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de fevereiro de 2005.


Antônio Marcos Alexandre
PREFEITO